

DECRETO Nº 385/2009 – DE 23 DE SETEMBRO DE 2.009

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.548, de 23 de setembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	SECRETARIA DE SAÚDE		
1002	Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.038	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	01303	11.900,00
TOTAL			11.900,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão por anulação parcial das dotações conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	SECRETARIA DE SAUDE		
1002	Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.038	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	01303	990,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	01303	5.730,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01303	5.180,00
TOTAL			11.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE SETEMBRO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 23 de setembro de 2009

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete